

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO CAMPUS ALTO PARAOPEBA COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

ATA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ

Aos dezessete dias do mês de marco de dois mil e vinte e dois, às dez horas, por videoconferência, iniciou-se a quinquagésima primeira reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica, da Universidade Federal de São João del-Rei. Estavam presentes, sob a presidência do Coordenador, Prof. Edgar Campos Furtado, os professores: Alex Vidigal Bastos, Diego Raimundi Corradi e Guilherme Gomes da Silva. Após a confirmação de quórum, o coordenador iniciou a reunião propondo tempo máximo de duração em duas horas, por se tratar da primeira reunião do ano. A proposta foi aprovada por unanimidade. O coordenador apresentou a ata da 67ª reunião ordinária do colegiado e da 50ª reunião extraordinária. As atas foram aprovadas pelos presentes. O Prof. Edgar registrou agradecimento ao Prof. Leonardo Alvarenga, embora o mesmo não estivesse presente, sobre a participação do mesmo no colegiado. Em seguida, o coordenador apresentou justificativa do Prof. Leonardo Alvarenga Lopes Santos, que informou que naquele dia e horário estaria em tratamento odontológico previamente agendado e também a justificativa de ausência do representante discente Mateus Pinheiro Lima de Oliveira, que iniciou atividades profissionais no horário comercial, havendo, talvez, a necessidade de revisão no horário de realização das reuniões para participação do mesmo. Justificativas aprovadas. Em seguida, o Coordenador apresentou a pauta prevista: 1.0) Calendário de Reuniões Ordinárias. 2.0) Requerimentos eletrônicos: 2.1) Tratamento especial discente Ester Cristina M Souza Relator: Leonardo Alvarenga; 2.2) Tratamento especial discente Ítalo Soares dos Passos Moreira Relator: Guilherme Gomes; 2.3) Tratamento especial discente Thályson Santos Relator: Alex Vidigal; 2.4) Quebra de pré-requisito para cursar Estágio Supervisionado Obrigatório Relator: Edgar Furtado. 3.0) Análise de Ad Referendum: 3.1) Ad Referendum 001/2022: os requerimentos para quebra de pré-requisito na unidade curricular "Estágio Supervisionado", das discentes Lorena Arnaud de Souza e Thifanny Raissa Santos. 3.2) Ad Referendum 002/2022: o aproveitamento da disciplina de Tópicos Especiais: Projetos de Instalações Elétricas Prediais, cursada pelo discente Antonioni Charles Meijon Bacharel (matrícula 174400002), no curso de Engenharia de Telecomunicações/CAP, como disciplina optativa de 72h, no curso de Engenharia Mecatrônica (requerimento eletrônico n.º 120956/2021). 4.0) Número de vagas nas Unidades Curriculares com elevada demanda. 5.0) Revisão da Resolução Interna do Colegiado n. 002/2020, sobre Dispensa de Cursar Unidade Curricular Justificativa: Atendimento à: a) resolução UFSJ/Conep n. 028/2021, 03/11/2021, que Regulamenta os dispositivos de equivalência interna, aproveitamento de estudos, dispensa de unidades curriculares e prorrogação de prazo máximo de integralização da UFSJ; b) resolução UFSJ/Conep n. 020/2020, 26/10/2020, que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei. 6.0) Outros assuntos. Devido ao retorno do Prof. Leonardo Alvarenga, Conselheiro do Conep, via correio eletrônico, sobre a possibilidade de novos direcionamentos do referido Conselho acerca do Tratamento Especial de Estudos, foram retirados da pauta os itens 2.1, 2.2 e 2.3. Na ocasião incluiu-se o item 3.3, Ad Referendum 003/2022: aprovação dos critérios e prioridades de seleção para monitorias de unidades curriculares. Após as retificações, a pauta foi aprovada conforme a seguir: Item um - Calendário de Reuniões Ordinárias. O Prof. Edgar informou que o representante discente Mateus Pinheiro Lima de Oliveira iniciou atividades profissionais em horário não compatível para participação nas reuniões do Colegiado, previamente acordada nas quintas-feiras na parte da manhã. O Prof. Edgar pediu a



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO CAMPUS ALTO PARAOPEBA COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

opinião de todos sobre a viabiliade de alteração de horário de reunião para o turno noturno. O Prof. Alex Vidigal manifestou preocupação com essa troca, em função de que possivelmente assumirá novos encargos. O Prof. Alex sugeriu revezamento no horário das reuniões entre os turnos tarde e noite (para participação revezada dos integrantes), ainda assim não haveria possibilidade de contar com a presença do membro discente. O Prof. Guilherme sugere a indicação de novo membro discente pelo Centro Acadêmico (Cameca), tendo em vista o fato de não conseguirem ajustar uma data semanal/horário para reunião deste órgão de forma a atender a todas as demandas dos integrantes. O coordenador do curso irá apresentar a situação ao membro discente. O Prof. Alex sugere deixar esta pauta para a próxima reunião, uma vez que dependerá de retornos de terceiros e informações sobre horários de aula. Este ponto de pauta baixa em diligência até apanhado de novas informações para decisão mais assertiva. Item dois - Quebra de pré-requisito para cursar Estágio Supervisionado Obrigatório Relator: Edgar Furtado (RE nº 123215-2022 Luiz Otávio Ferreira Gonçalves). O coordenador do curso sugere que o aluno inicie seu estágio na categoria estágio extracurricular e no segundo semestre, como em geral os estágio estão durando aproximadamente 1 ano, o aluno solicitaria alteração do mesmo para estágio curricular, momento no qual já teria a carga horária mínima atingida ou bem mais próxima da mesma. O Prof. Edgar vê como temerário a quebra do pré-requisito com a possibilidade de abertura de precedentes. Após discussão, o parecer pela não quebra do pré-requisito foi aprovado, com sugestão ao discente de iniciar atividades na categoria extracurricular e, quando atingir o pré-requisito para o Estágio Obrigatório o discente pode realizar esta alteração. Item três - Análise de Ad Referendum: 3.1) Ad Referendum 001/2022: os requerimentos para quebra de pré-requisito na unidade curricular "Estágio Supervisionado", das discentes Lorena Arnaud de Souza e Thifanny Raissa Santos. O Prof. Edgar expôs aos presentes que os limites para que os discentes atingissem a carga horária mínima para inscrição em estágio curricular estavam muito próximas de 55% de carga horária cursada, portanto das solicitações foram aprovadas. Aprovação referendada pelo Colegiado. 3.2) Ad Referendum 002/2022: o aproveitamento da disciplina de Tópicos Especiais: Projetos de Instalações Elétricas Prediais, cursada pelo discente Meijon Bacharel (matrícula 174400002), no curso de Engenharia Antonioni Charles Telecomunicações/CAP, como disciplina optativa de 72h, no curso de Engenharia Mecatrônica (requerimento eletrônico n.º 120956/2021). O coordenador expôs o conteúdo do documento que foi aprovado pelo Colegiado de Curso. 3.3) Ad Referendum 003/2022: Aprovação dos critérios e prioridades de seleção para monitorias de unidades curriculares. O coordenador do curso expôs aos presentes os critérios e prioridades para seleção de monitoria. Perguntou se havia alguma dúvida, visto que os critérios tem sido mantidos a cada semestre letivo. O Prof. Alex manifestou que a utilização do critério: reprovação discente, inviabilizou a concessão de bolsas de monitoria para a unidade curricular Algoritmos e Estruturas de Dados 1, não somente no curso de Engenharia Mecatrônica, mas em outros cursos do campus. Sugeriu, portanto, um revezamento de critérios para os próximos editais de monitoria. Por se tratar de unidade curricular ministrada em laboratório, há necessidade de monitor para auxílio docente. O coordenador do curso sugeriu pensar em uma instrução normativa para regulamentar os critérios para deliberação de ordem de prioridade de concessão de bolsas de monitoria nos semestres letivos, como decisão continuada, sendo reavaliada por este Colegiado apenas quando necessário. As considerações foram levadas em conta para o próximo semestre letivo e a decisão 003/2022 foi referendada pelo Colegiado. Item quatro - Número de vagas nas Unidades



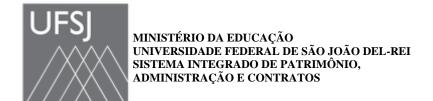
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO CAMPUS ALTO PARAOPEBA COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

Curriculares com elevada demanda. O Prof. Edgar explicou aos presentes que foi convencionado pelos coordenadores dos Cursos de Engenharias do Campus Alto Paraopeba da UFSJ disponibilizar vagas paras unidades curriculares de primeiro e segundo período (teóricas) considerando a capacidade da sala de aula. Isso tem sido uma prática pré-pandemia desde de que entrou na coordenação deste curso em 2017. Em decorrência da pandemia da Covid-19 aconteceram muitas retenções (reprovações, exclusões, possibilidade de escolha do discente em cursar ou não tais unidades curriculares, sendo garantido aos mesmos, o não prejuízo em seu curso), ou seja, se há havia uma demanda elevada de retenções, atualmente esta demanda é ainda maior. Com o retorno do ensino presencial, o número de vagas nas turmas de algumas unidades curriculares do ciclo básico foi limitado em 50 (cinquenta) vagas. Considerando que cada coordenação de curso possuía 30 (trinta) vagas a mais, visto que as ofertas destas unidades curriculares eram realizadas em salas com capacidade para 80 (oitenta) alunos, prevê uma grande retenção de discentes. O coordenador contextualizou ainda que essas 50 (cinquenta) vagas, no caso de turmas de primeiro período, são automaticamente reservadas aos calouros. Até em 2019 as retenções estavam sendo contornadas com o saldo de 30 vagas a mais para cada curso, atendendo, de certa forma, a demanda de retenção. O Prof. Edgar traz este assunto ao Colegiado informando que o mesmo será tratado nos demais Colegiados dos cursos do Cap. Há a pretensão de os coordenadores solicitarem que sejam mantidos os números de vagas conforme era feito anteriormente, ou seja, pela capacidade da sala de aula (80 alunos). Se a limitação em 50 vagas se mantiver, a demanda represada será muito grande, o que poderá causar grande insatisfação e possível perda de discentes por cancelamento de matrícula. O Prof. Alex apresentou as seguintes dúvidas: qual o motivo para os docentes se recusarem a manter o número de vagas conforme realizado anteriormente, se os docentes possuem autonomia para tal decisão e até onde cabe ao Colegiado do Curso a atuação neste contexto e se o Dtech tem alguma disciplina inserida no contexto exposto. O Prof. Edgar disse não ter a resposta e que no dia seguinte os coordenadores irão se reunir com a chefia do Defim para exposição e esclarecimento do atual cenário. Esclarece ainda que os Colegiados querem apenas que seja mantido o modus operandi que era feito antes do ensino remoto emergencial. O coordenador entende que o Colegiado possui autonomia para deliberar sobre o número de vagas, tendo em vista melhor conhecimento das demandas discentes por curso. Informa que não houve nenhuma restrição manifestada até então pelo Dtech. O Prof. Edgar colocou aos presentes a proposta de que seja mantido o número de vagas de acordo com a capacidade das salas (80 alunos) e coloca tal sugestão para discussão entre os presentes. O Prof. Guilherme diz que diante de tudo que foi muito bem exposto, entende como favorável tal encaminhamento, e entende como prudente esta decisão ser deliberada pelo órgão Colegiado de cada curso. Os professores Alex e Diego manifestam-se de acordo com a fala do Prof. Guilherme. Após a fase de esclarecimentos, o colegiado aprovou o entendimento de se manter o número de vagas para unidades curriculares, teóricas, de primeiro e segundo períodos, com elevada demanda como sendo a capacidade da sala. Item cinco - Revisão da Resolução Interna do Colegiado nº 002/2020, sobre Dispensa de Cursar Unidade Curricular - Justificativa: Atendimento à: a) resolução UFSJ/Conep nº 028/2021, 03/11/2021, que regulamenta os dispositivos de equivalência interna, aproveitamento de estudos, dispensa de unidades curriculares e prorrogação de prazo máximo de integralização da UFSJ: Foi esclarecido que as Instruções Normativas tem como objetivo instruir o que cabe ao Colegiado de Curso. Em relação à uma Instrução Normativa de TCC, não existe na instituição uma Resolução de conselho superior



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO CAMPUS ALTO PARAOPEBA COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

que oriente sobre o tema, conforme exposto pelo Prof. Guilherme. Neste caso o mais adequado seria encaminhar a proposta de resolução para apreciação do Conep. A partir da emissão de uma Resolução que trate do assunto, o Colegiado poderia elaborar Instruções Normativas específicas do Curso. Sobre temas como Estágio Curricular e Dispensa de Unidades Curriculares, como a instituição possui normativas, bastaria ao Colegiado adequar Instruções Normativas orientando os processos neste Curso. Sobre a validade das Resoluções publicadas no site do Curso de Engenharia Mecatrônica, o que não foi adequado até dezembro de 2021 não estaria mais válido, conforme correio eletrônico enviado às Coordenações de Curso. O Prof. Edgar se disponibiliza em contatar a Profa. Cristiane Finzi, chefe do gabinete da reitoria, em busca de orientações sobre o que seria necessário para adequação das normativas do Curso de Engenharia Mecatrônica. Segundo o Prof. Guilherme, responsável pela elaboração da Resolução sobre o Trabalho de Conclusão de Curso, juntamente com o Colegiado, esta normatização foi elaborada a partir de experiências vivenciadas neste Curso. O procedimento mais adequado a ser adotado seria o encaminhamento direto para o Conep e permitir que a esta Resolução seja utilizada como Instrução Normativa, visto que para TCC não existe regulamentação em conselho superior da UFSJ. Após as deliberações, o colegiado aprovou a nomeação de comissão única com os membros do Colegiado objetivando adequação das Instruções Normativas do Curso, a saber: TCC, Estágio e Dispensa de Unidades Curriculares. Prazo de 90 dias a partir da portaria da comissão, para conclusão dos trabalhos. b) resolução UFSJ/Conep n. 020/2020, 26/10/2020, que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei: O Prof. Edgar expõe aos presentes que o Curso de Engenharia Mecatrônica possui quatro Resoluções e que a última foi promulgada pelo Conselho Superior, portanto, acredita que esteja correta. Mas as demais deverão ser adequadas para Instrução Normativa e não Resolução Interna. Item seis -Outros assuntos: não houve, pois o coordenador verificou que o tempo máximo da reunião havia sido atingido, encerrando a reunião. E para constar eu, Hyda Vanessa Lopes, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, deverá ser assinada pelos presentes. Ouro Branco, 17 de março de 2022. Lista de assinaturas: Prof. Edgar Campos Furtado, coordenador, presente na reunião; Prof. Diego Raimundi Corradi, vice coordenador, presente na reunião; Prof. Alex Vidigal Bastos, membro docente, presente na reunião; Prof. Guilherme Gomes da Silva, membro docente, presente na reunião; Prof. Leonardo Alvarenga Lopes Santos, membro docente, Ausência Justificada; Mateus Pinheiro Lima de Oliveira, Membro Discente, Ausência Justificada.



FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 08/02/2023

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº CEMEC-ATA-RE-051-R00/2022 - CEMEC (12.56) (Nº do Documento: 9)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/02/2023 09:32) ALEX VIDIGAL BASTOS

> PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DTECH (12.27) Matrícula: 1892124

(Assinado digitalmente em 09/02/2023 09:06) EDGAR CAMPOS FURTADO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR CEMEC (12.56) Matrícula: 1742424 (Assinado digitalmente em 08/02/2023 23:17) DIEGO RAIMONDI CORRADI

> VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO CEMEC (12.56) Matrícula: 2351224

(Assinado digitalmente em 14/02/2023 11:07) GUILHERME GOMES DA SILVA

> CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR DETEM (12.17) Matrícula: 1966634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: 9, ano: 2022, tipo: ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO, data de emissão: 08/02/2023 e o código de verificação: 3d3d94da65